

**Diário Oficial**  
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, sexta-feira, 24 de julho de 2020.

Ano 2020

Edição nº 0217

Página 1

**DECRETO Nº 73/2020**

"Altera o Decreto nº 54/2020 que versa sobre a adoção de medidas temporárias e emergenciais na prevenção e combate ao contágio pelo CORONAVÍRUS – COVID 19, e dá outras providências"

O Senhor PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito do Município de Salto do Itararé - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

**DECRETA:**

Art. 1º. Altera os incisos I, II e III do § 3º do art. 3º do Decreto nº 54/2020, de 8 de junho de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*I - a abertura do comércio em geral se dará às 9h00 e se encerrará imprescindivelmente às 18h00 de segunda a sexta-feira, salvo as atividades essenciais que terão horários de funcionamento das 8h00 às 19h00; a abertura aos sábados se dará as 09h00 e se encerrará imprescindivelmente as 12h00 sendo vedada a abertura aos domingos, já as atividades essenciais terão horários de funcionamento das 8h00 às 19h00 de segunda a segunda.*

*II - os horários de funcionamento de restaurantes das 10h às 14h, e das 17h às 22h, de bares das 09h às 22h e lanchonetes conforme alvará, salvo delivery;*

*III – quanto aos depósitos de bebidas, a abertura se dará às 09h, e se encerrará imprescindivelmente as 22h de segunda a sábado;*

Art. 2º. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Itararé, 24 de julho de 2020.

**PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 76/2020**

Dispõe sobre a transferência de servidor público municipal para órgão diverso, em cumprimento a decisão judicial.

**PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé/PR, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o determinado na Ação Civil Pública nº 0000814-89.2020.8.16.0163, em trâmite perante a Vara Cível da Comarca de Siqueira Campos/PR;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Transferir o servidor Amauri Salvi, lotado no cargo de motorista, para a Secretaria Municipal de Saúde, afastando-se do transporte escolar, em cumprimento ao determinado pelo Tribunal de Justiça do Paraná na Ação Civil Pública nº 0000814-89.2020.8.16.0163, em trâmite perante a Vara Cível da Comarca de Siqueira Campos/PR.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé/PR, em 23 de julho de 2020.

**PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL